



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

DECRETO MUNICIPAL Nº 013/2024, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2024.

AUTORIZA A REABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RONALDO MACHADO DA SILVA, Prefeito Municipal de Lajeado do Bugre RS, FAZ SABER, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com base nos termos da Lei Municipal nº 1814/2023, de 12/12/23 promulga o seguinte:

DECRETO

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL** no valor de R\$ 91.304,46 (Noventa e um mil, trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), conforme descrição abaixo:

Órgão: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Proj./Ativ. 2.234 – PROGRAMA AVANÇAR IRRIGA –CONSTRUÇÃO ACUDES

421 3.3.20.93.00.00.00.00 0701 INDENIZAÇÕES E RESTIT.	R\$ 100,00
422 3.3.90.39.00.00.00.00 0701 OUT. SERV. TER. PESS.	R\$ 91.204,46
TOTAL:	R\$ 91.304,46

Art. 2º - Servirão de suporte orçamentário e financeiro à abertura do crédito adicional especial de que trata o Art. 1º:

- a) O repasse do auxílio/convênio, do valor de R\$ 91.304,46 (Noventa e um mil, trezentos e quatro reais e quarenta e seis centavos), pelo Governo do Estado do Rio Grande do Sul, cujo crédito especial é reaberto do exercício de 2023, por não haver tempo hábil de gastar o referido recurso naquele exercício.

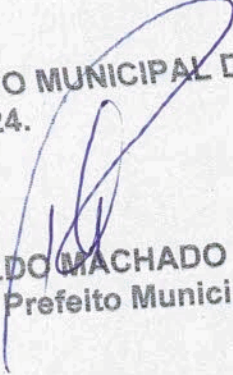
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



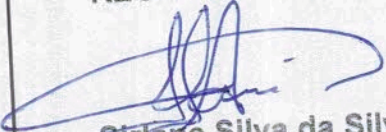
Estado do Rio Grande do Sul

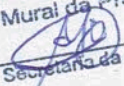
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE - RS,
EM 14 DE FEVEREIRO DE 2024.


RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.


Sírfane Silva da Silva
Secretária da Administração.

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS
Publicado de 14/02/2024 a 29/02/2024
Local: Mural da Prefeitura Municipal

Secretaria da Administração